Assembleia Geral Ordinária Eleitoral

– Dia 18 de dezembro de 2026 –

Convocatória

Exmos. Senhores Associados,

Nos termos das disposições legais aplicáveis do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e em conformidade com o Artigo 20.º, n.º 1 e Artigo 21.º dos Estatutos desta Associação, convoco todos os associados no pleno gozo dos seus direitos estatutários para reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **18 de dezembro de 2026**, pelas **18h**, na sede social da Associação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Eleição dos Órgãos Sociais** da Associação (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal) para o quadriénio 2027–2030.

2. Deliberar sobre o **Plano de Atividades** e o **Orçamento** Previsional para o exercício de 2027, e respetivo Parecer do Conselho Fiscal.

Nos termos do Artigo 21.º, n.º 5 dos Estatutos, se à hora marcada não se encontrar presente a maioria absoluta dos associados com direito de voto, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, 30 minutos depois (pelas 18h30), no mesmo local e com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando validamente com qualquer número de associados presentes.

Lisboa, 6 novembro de 2026

Presidente da Mesa da Assembleia-geral da APAMCM

Anabela Dias Neto

REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

Este ato eleitoral marca o encerramento do atual mandato dos Órgãos Sociais e define a liderança da instituição para o quadriénio de 2027–2030.

Numa fase em que o rigor regulamentar e o compromisso social das IPSS são cada vez mais exigentes, a participação ativa de todos os associados é vital para garantir a continuidade e o fortalecimento do nosso apoio à comunidade.

Para que o processo decorra com total transparência e nos estritos termos dos nossos Estatutos, relembramos os prazos e procedimentos essenciais:

1. Apresentação de Candidaturas: As listas concorrentes aos três órgãos (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal) devem ser formalmente entregues na Secretaria da Associação até às 17h00 do dia 27 de novembro de 2026, contendo a identificação completa de todos os candidatos efetivos e suplentes para a Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, em estrita conformidade com as condições de elegibilidade do Artigo 11.º dos Estatutos.

2. Divulgação das Listas: As listas validamente admitidas serão afixadas na sede da instituição, publicitadas no sítio institucional e enviadas aos associados a partir do dia 04 de dezembro de 2026.

3. Exercício do Voto: O direito de voto é exercido diretamente por cada associado no pleno gozo dos seus direitos. É admitido o voto por correspondência (conforme o Artigo 22.º, n.º 2), sob a condição de o sentido de voto ser expressamente indicado em relação à lista candidata e com a assinatura do associado. É igualmente admitida a representação por procuração dirigida ao Presidente da Mesa, conforme o Artigo 22.º, n.º 1.

Contamos com o seu compromisso e com a sua participação neste momento tão importante para a nossa Associação.

A Direção da APAMCM

Lisboa, 06 de novembro de 2026